

O papel do salário-mínimo no contexto da estabilização econômica

INTRODUÇÃO



Brasil vive um especial momento de sua história: necessita consolidar a estabilidade de preços e retomar o crescimento econômico auto-sustentado com uma melhor distribuição de renda. Nesse contexto, tem emergido como uma polêmica o papel do salário-mínimo.

Mesmo reconhecendo tratar-se de matéria que requer ação pública, é evidente que as discussões marcam-se muito mais pelo seu conteúdo político do que por justificadas razões de cunho econômico/social. Isto decorre tanto da reconhecida perda de importância do salário-mínimo como indicador de renda da força de trabalho brasileira, quanto pelos impactos indesejáveis que possa ter sobre as contas públicas.

A QUEDA PERMANENTE DA COBERTURA DO SALÁRIO-MÍNIMO

Qualquer que seja a fonte de informações evidencia-se, com muita clareza, uma substancial diminuição do conjunto de trabalhadores recebendo o salário-mínimo:

a) Em 1993, as estatísticas da RAIS indicavam haver cerca de 1,4 milhões de trabalhadores recebendo até um salário-mínimo, representando apenas 6,5% dos empregados no setor formal, sendo cerca de 5,0% no setor privado;

b) Onde esta cobertura ainda é significativa, constata-se menores níveis de desenvolvimento e grandes bolsões de pobreza. O setor público da região Norte absorve 38,3% dos que recebem até um salário-mínimo, cifra que sobe para 42,8% no Nordeste. Destaca-se ainda que, entre aqueles recebendo até o salário mínimo no setor público, cerca de 96,5% concentravam-se na esfera municipal de governo e, dentre estes, cerca de 57,3% localizavam-se no Nordeste;

c) Considerando-se a força de trabalho como um todo, as informações da FIBGE revelam que a cobertura do salário-mínimo, além de apresentar um declínio secular, tem alguma importância apenas para setores ou ocupações específicas. Por exemplo, para todas as posições nas ocupações da PEA (empregadores, empregados com e sem carteira assinada e conta própria), o salário-

mínimo é percebido por 68,0% dos adolescentes; 46,0% dos trabalhadores com baixa escolaridade (até segundo ciclo); e 24,0% dos jovens adultos (até 24 anos);

d) Esta queda da cobertura tem ocorrido, também, nas principais regiões metropolitanas do País. Na Região da Grande São Paulo, de acordo com as informações da PME, os trabalhadores com carteira assinada, recebendo até um salário-mínimo, não representavam mais do que 5,2% da força de trabalho, incluindo-se tanto o setor privado quanto o setor público.

Assim sendo, qualquer decisão em termos de salário-mínimo deve levar em consideração a contínua queda de sua cobertura, e sua importância como referencial de remuneração de expressivo segmento de trabalhadores no setor público, notadamente na esfera municipal, e para membros secundários da força de trabalho.

AS IMPLICAÇÕES DO REAJUSTE DO SALÁRIO-MÍNIMO

A despeito da comprovada queda da cobertura do salário-mínimo para o conjunto de trabalhadores brasileiros, seus reajustes possuem importância para o cenário econômico nacional. O debate que se trava anualmente a respeito do reajuste do salário-mínimo, decorre de suas implicações para os gastos da Previdência Social e dos Estados e Municípios, especialmente àqueles situados no Norte-Nordeste.

De um lado, a análise realizada acima evidenciou que a fração da força de trabalho coberta pelo salário-mínimo é cada vez menor. Por outro, devido à vinculação institucional entre o salário-mínimo e os benefícios da Previdência Social e em decorrência da fragilidade fiscal de muitos Estados e Municípios, o reajuste do mínimo fica determinado essencialmente pelos problemas de controle e de financiamento do déficit público. Ou seja, o nível do salário-mínimo e seu reajuste é cada vez mais um problema de natureza fiscal do que uma questão inerente ao funcionamento do mercado de trabalho brasileiro.

Por essa razão, observa-se um crescente descompasso entre o valor do salário-mí-

*Assessores Especiais do Ministro do Trabalho.

mo e a realidade do mercado de trabalho brasileiro que vem remunerando a força de trabalho cada vez mais a níveis superiores ao do salário-mínimo. Os problemas de natureza fiscal associados ao reajuste do mínimo têm inibido o seu crescimento, limitando desnecessariamente o seu nível, especialmente no setor privado.

DIRETRIZES BÁSICAS PARA UMA POLÍTICA DO SALÁRIO-MÍNIMO

As características do salário-mínimo brasileiro têm dificultado a formulação de uma política estável para o seu reajuste anual. Com o objetivo de contornar esta situação, o Ministério do Trabalho está apoiando, com uma emenda modificativa, a iniciativa de mudança Constitucional do Senador Ney Suassuna (PEC n. 26/96) e outros que propõe uma nova política para o reajuste anual do salário-mínimo. De acordo com essa proposta, o salário-mínimo para o setor público, o qual seria tomado como referência para os benefícios previdenciários, seria diferente daquele que prevaleceria para o setor privado.

Assim, a determinação institucional do salário-mínimo para o setor público, mais vinculada a questão fiscal, ficaria independente dos problemas relativos ao funcionamento do mercado privado de trabalho. A determinação do salário-mínimo

para o setor privado ocorreria de forma regionalizada e tripartite, sendo independente do processo político-institucional que asseguraria o reajuste do mínimo para o funcionalismo público nos três níveis de governo e que, por vínculo constitucional, determinaria, também, os novos patamares para os benefícios da Previdência Social.

Este último seria unificado nacionalmente, enquanto aquele seria diferenciado regionalmente como resultado de uma negociação tripartite que tornaria os níveis do salário-mínimo mais aderentes às especificidades estruturais das diversas economias regionais brasileiras. Ademais, o salário-mínimo seria resultante de um processo negociado tripartite que o Governo e Sociedade têm interesse em consolidar, como forma de resolver os conflitos econômicos que envolvem empregadores, trabalhadores e, no caso do reajuste do salário-mínimo, o Governo.

O descolamento do salário-mínimo entre os setores público e privado, o caráter negociado desse último e sua aderência às realidades regionais constituiria um grande avanço com relação à prática vigente que impõe ao mercado privado de trabalho, por razões alheias ao seu funcionamento, restrições que limitam o nível do salário-mínimo a patamares inferiores ao que o mercado pode efetivamente pagar.